



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 418, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.001236/2021-17 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0377634),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do empenho/contrato, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa L. N. Rocha Guimarães Eireli, CNPJ nº 39.694.309/0001-64, para Contratação de serviços de chaveiro visando atender as necessidades das unidades da Sudam, no valor global de R\$ R\$ 3.295,00 (três mil e duzentos e noventa e cinco reais), com fulcro no art. 48, do Decreto nº 10.024/2019 c/c art. 4º, XII da Lei nº 10.520/2002, com base no Decreto nº 8.275/2014, com fundamento no Parecer nº 68/2021-CLC/DIRAD (SEI 0371342) e tendo como base a manifestação constante do Parecer opinativo da Procuradoria Federal Especializada junto à Sudam no Parecer nº. 0136/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU 0377391,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Roger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 15/10/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 15/10/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 15/10/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 15/10/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0377698** e o código CRC **8C56EB75**.